



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA
(CARPETES, TOGAS, POLTRONAS FIXAS E TOALHAS DE MESA)
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETPs
PROCESSO 0001807-86.2022.6.27.8000

1- Necessidade da Contratação

Há necessidade atual de manter o bom estado de conservação e deixar livres da ação de fungos, bactérias e germes as toalhas de mesa, togas, carpetes e poltronas de mesa do TRE-MA.

Considerando os diversos eventos realizados neste Tribunal, tais como sessões plenárias, reuniões com prefeitos, treinamento de servidores, entre outros, os quais demandam utilização de toalhas, togas, carpetes e poltronas fixas com tecido, necessitamos dos serviços de lavagem completa e higienização periódica. Vale ressaltar que o TRE-MA não possui mão de obra especializada para executar tais atividades, sendo necessária a contratação de serviço de terceiros.

2 - Normativos acerca da contratação

1. Resolução 23.234/2010 do Tribunal Superior Eleitoral de 25/03/2010
2. Lei 8.666/93 de 21.06.93
3. Lei 10.520 de 17.07.2002
4. Lei Complementar Nº. 123/2006, inciso XII do art. 17
5. IN 05/2017 - Critérios de sustentabilidade ambiental e econômica nas contratações TRE-MA
6. IN 01/2018 – Planejamento da contratação - TRE-MA
7. IN 01/2019 – Normas de fiscalização de contratos – TRE-MA

3 - Requisitos da Contratação

Considerando os elementos essenciais da contratação é importante elencar os seguintes:

a) Empresas a serem contratadas

As empresas contratadas devem ter sua atividade preponderante relacionada à atividade econômica objeto desta contratação, bem como o registro junto ao Conselho Regional de Química – CRQ (art. 2º, item 55.49 da Resolução Normativa nº105/87-CFQ).

b) Serviços a serem executados

Os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas exigidas, detalhadas em cada item.

c) Logística e prazos de execução e entrega

A execução de serviços e recolhimento e entrega de materiais deverá ocorrer na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, nos prazos e procedimentos estipulados em Ordem de Serviços.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

d) Natureza da contratação

Os serviços em questão não têm natureza continuada já que não acumula a natureza habitual, mas utilizado esporadicamente, à medida que são demandados (no caso das lavagens de toalhas de mesa e togas), ou quando programados (no caso de higienização dos carpetes e poltronas fixas).

4 - Contratações anteriores

Para escolha dos serviços a serem contratados, levamos em conta, de pórtico, as contratações oriundas das Atas de Registro de Preços n. 30/2016, 02/2018, 62/2019, 40/2021 e 41/2021.

A contratação dos serviços objeto deste estudo preliminar ocorre no Tribunal há algum tempo, ante a necessidade de prover a demanda existente. O detalhamento consta do Anexo I.

5 - Serviços a serem executados

Realizamos análise em todas as demandas e levantamos os itens necessários para constar no procedimento licitatório. Abaixo segue detalhamento das especificações e motivação dos objetos a serem contratados

No Anexo I, efetuamos o resumo dos serviços contratados e da mensuração a ser utilizada na próxima licitação.

a) Toalhas de Mesa (item 1): Pré-lavagem individual para cada tipo de mancha. Lavagem com água quente, detergente umectante, amaciante com emolientes, passadoria, aromatizador e embalagem (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.

b) Togas (item 2): Pré-lavagem individual nos punhos, axilas e pescoço, com pasta umectante. Lavagem a seco com produto a base de solventes e utilização de máquina apropriada, em ciclo delicado, ventilação e secagem de baixa rotação, passadoria, odorizador e embalagem no cabide (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.

c) Carpetes (item 3): A lavagem deverá ocorrer com produto específico, homologado pela ANVISA, com utilização de máquina de alta rotação e discos apropriados para carpetes, aspirador de líquidos e retiradas de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Deverá ser realizada sucção de toda a sujeira, e por fim a escovação. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade.

d) Poltronas Fixas para Auditório em Tecido (item 4): A lavagem deverá ocorrer com produto flutador específico com baixa penetração em tecidos e uso de máquina orbital para limpeza e aspirador de líquidos apropriado para sucção de toda a sujeira. Retirada de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Hidratação dos plásticos e finalização com odorizador. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Para os itens 1 e 2, deverá estar incluso no custo dos serviços o recolhimento e entrega dos objetos na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Em relação aos itens 3 e 4, os serviços serão realizados *in locu*. Para item 3, há 175 (cento e setenta e cinco) poltronas fixas instaladas no Plenário. Para o item 2, segue o detalhamento abaixo:

Detalhamento da limpeza dos carpetes	
AMBIENTE	DIMENSÃO (m²)
Plenário	166,3
Foyer (Auditório 5º Andar)	79,2
Auditório 5º Andar	175,9
Sala de Treinamento 1	73,4
Memória da Justiça Eleitoral	43,5
Sala de Treinamento 2	65,2
TOTAL	603,5

As contratações advindas da respectiva licitação, a qual será realizada por pregão eletrônico com registro em Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 meses.

6 - Cotação de mercado, estimativa de quantidades e preço médio

Para estimativa das quantidades, para o item 1, utilizamos a média registrada nas Atas de Registro de Preços 30/2016, 02/2018, 62/2019 e 41/2021; para o item 2, as Atas de Registro de Preços 30/2016, 02/2018, 62/2019 e 40/2021.

Para o item 3, o quantitativo foi calculado levando em conta duas higienizações a serem realizadas em todos os carpetes do Prédio Sede (603,5 m² x 2), pois a higienização deve ser realizada a cada seis meses. A média histórica inferior não reflete a necessidade atual. Para o item 4, levamos em conta as 175 (cento e setenta e cinco) poltronas fixas existentes no Plenário. O quantitativo foi estabelecido em dobro (duas limpezas anuais).

A cotação de mercado foi realizada com fornecedores locais e com preços adjudicados em pregões eletrônicos, atendendo assim a concepção de cesta de preços contida no Acórdão 2.637/2015, Plenário, rel. Min. Bruno Dantas.

“Esse conjunto de preços ao qual me referi como ‘cesta de preços aceitáveis’ pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado.”



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Para cotação nos pregões eletrônicos e em contratos administrativos utilizamos o sistema Banco de Preços. Já em relação à cotação no mercado local, consultamos diversas empresas em São Luís (MA), tendo retorno de preços de 03 (três) delas.

Para todos os itens, encontramos pesquisas de preços no sistema Banco de Preços dos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com as unidades e as medidas similares aos da presente contratação.

Como os dados das composições se mostraram heterogênicos, mesmo com a retirada de valores excessivos ou irrisórios, optamos por manter todos os valores e utilizamos a MEDIANA para obtenção dos preços unitários referenciais, mais adequada para ser utilizada diante do coeficiente de variação muito superior a 25%, pois ela tem um comportamento mais estável para amostras com baixa homogeneidade.

Assim, o preço orçado para a presente licitação é de R\$ 62.969,00 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Segue, abaixo, resumo dos valores obtidos, conforme cotação de preços realizada (Anexo II) e documentação complementar com as propostas de preços e documentação referente a outras licitações (Anexo IV).

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (MEDIANA)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (MEDIANA)
1	1	TOALHAS DE MESA Pré-lavagem individual para cada tipo de mancha. Lavagem com água quente, detergente umectante, amaciante com emolientes, passadoria, aromatizador e embalagem (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.	QUILOGRAMA	228	R\$ 25,00	R\$ 5.700,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

	2	TOGAS Pré-lavagem individual nos punhos, axilas e pescoço, com pasta umectante. Lavagem a seco com produto a base de solventes e utilização de máquina apropriada, em ciclo delicado, ventilação e secagem de baixa rotação, passadoria, odorizador e embalagem no cabide (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.	UNIDADE	32	R\$ 32,00	R\$ 1.024,00
2	3	CARPETES A lavagem deverá ocorrer com produto específico, homologado pela ANVISA, com utilização de máquina de alta rotação e discos apropriados para carpetes, aspirador de líquidos e retiradas de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Deverá ser realizada sucção de toda a sujeira, e por fim a escovação. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade	METRO QUADRADO	1207	R\$ 35,00	R\$ 42.245,00
	4	POLTRONAS FIXAS PARA AUDITÓRIO EM TECIDO A lavagem deverá	UNIDADE	350	R\$ 40,00	R\$ 14.000,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

		ocorrer com produto flotador específico com baixa penetração em tecidos e uso de máquina orbital para limpeza e aspirador de líquidos apropriado para sucção de toda a sujeira. Retirada de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Hidratação dos plásticos e finalização com odorizador. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade.				
--	--	---	--	--	--	--

7 - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Como desenhado no item precedente os objetos licitados já são de larga utilização no mercado sendo utilizados de modo corriqueiro, inclusive neste Tribunal.

As especificações técnicas de cada item visam atentar a padrões de qualidades desejáveis, sem, contudo, afastar o que vem sendo utilizado no mercado.

Desse modo, os objetos a serem licitados assim como a modelagem adotada foram as opções escolhidas para a presente licitação.

8 - Descrição da solução como um todo

Trata a presente contratação de serviços de lavagem de togas e toalhas de mesa, com retirada e devolução, e de higienização de carpetes e poltronas fixas, com limpeza *in locu*.

Por ser um objeto comum e que não precisa estar associado a outro objeto para produção dos resultados pretendidos, inexistente necessidade de eventual contratação concomitante a essa.

9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto.

Como regra geral, o Tribunal de Contas da União determina que a adjudicação seja realizada por itens e não por grupo, conforme entendimentos abaixo:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Acórdão 1782/2004 - Plenário)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Acórdão TCU n.º 1.347/2018 – Plenário

9.2.2. a jurisprudência pacífica do TCU é no sentido de que (...) no âmbito do sistema de registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens [lote] é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada, além de ser, em regra, incompatível com a aquisição futura de itens isoladamente” (...) 9.2.3.2. constitui irregularidade a aquisição de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item.

No entanto, para os itens 1 e 2, optamos pelo agrupamento (grupo 1), devido ao fato de as demandas serem realizadas de forma pontual, em pequena quantidade, desinteressando ao mercado a contratação separada, fato inclusive relatado pela atual empresa prestadora dos serviços de lavagem de toalhas de mesa. Ademais, as empresas participantes são todas do mesmo nicho de mercado.

Para os itens 3 e 4, também optamos pelo agrupamento (grupo 2), considerando a atual dificuldade logística em realizar os serviços de higienização por empresas diferentes em um mesmo local. Além disso, as empresas participantes são todas do mesmo nicho de mercado.

Sugerimos a adjudicação dos itens nos grupos 1 (itens 1 e 2) e 2 (itens 3 e 4).

10 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

O resultado a ser alcançado é proporcionar a higienização dos objetos de modo a alcançar a necessidade pública, tais como organização dos eventos e a realização das sessões plenárias.

O impacto econômico da contratação é aumentar a vida útil dos objetos, evitando desperdícios financeiros na aquisição reiterada de tais itens, ante ao mau uso.

11 - Providências para adequação do ambiente do órgão

Não será necessária adequação no órgão para que a contratação surta efeito em relação aos itens 1 e 2. Para os itens 3 e 4, o(a) fiscal do contrato deverá comunicar previamente os setores GABDG, GABPRESI, SESEI, CODES e SECAP para evitar a realização de serviços em data em que haja sido marcado algum evento.

12 - Declaração da viabilidade ou não da contratação

A contratação a ser realizada é viável, pois:

- a) Já prevista no planejamento das contratações.
- b) Inclusa nos orçamentos ordinários de 2022 e 2023.
- c) Objeto comum e de fácil localização no mercado, conforme detalhado neste estudo preliminar.
- d) Demanda licitável através da modalidade pregão eletrônico por meio do SRP – Sistema de Registro de Preços.

13 - Servidores que fiscalizarão a contratação



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo do servidor MATEUS MARINHO ALENCAR, matrícula 3099039, e nos afastamentos e impedimentos legais do titular, o servidor ALESSANDRO DE MELO COELHO, matrícula 30990446.

14 - Enquadramento licitatório

Trata-se de serviços de natureza comum, logo enquadrado na Lei n.º 10.520/2002, devendo, dessa forma, ser adotada a modalidade pregão eletrônico.

Considerando a dinâmica da execução contratual que será realizada à medida que for demandado os objetos deste processo, os preços deverão ser registrados em uma ata de registro de preço, assim como prescrevem o art. 15 da lei 8.666/1993 e o art. 3.º, I do Decreto n. 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

15 - Indicação da fonte orçamentária

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico, por meio de sistema de registro de preço.

O Decreto 7.892/2016 que regulamento o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no seu art. 7º enuncia a desnecessidade de indicação de dotação orçamentária para lastrear a despesa, salvo na fase de formalização contratual.

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou na modalidade de pregão, nos termos da [Lei nº 10.520, de 2002](#), e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. [\(Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014\)](#)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Dessa forma, quando da efetiva contratação indicaremos fonte para custear as futuras despesas.

16 – Critérios de Sustentabilidade

As empresas contratadas deverão, **no que couber**, seguir critérios de sustentabilidade conforme determinam os arts. 2º, 3º e 7º do Decreto nº 7.746/2012, arts. 2º, I e 3º, II e IV da Instrução



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

Normativa nº 05/2017 – TRE-MA e arts. 5º, IV, 6º, II da Instrução Normativa nº 1, de 19.1.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, legislações ambientais etc.

As contratadas deverão adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde, na forma do art. 5º e 6º da IN 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, utilizando-se de medidas tais quais:

- I - racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- II - substituir as substâncias tóxicas por outras de menor grau de toxicidade, ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;
- III - utilizar produtos, quando possível, constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- IV - fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;
- V - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- VI - Quanto à inutilização e descarte de materiais, deve retornar com elas ao seu estabelecimento operacional após o seu uso, para inutilização e descarte;
- VII – racionar o consumo de água, com utilização eficiente.

17 – Termo de Referência

O Termo de Referência será elaborado após análise e emissão de relatório de aprovação pela SELIC no tocante aos Estudos Técnicos Preliminares, uma vez que estes servem de fundamento àquele (art. 3º, IV do Decreto n. 10.024/2019).

O Termo de Referência deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

- a) a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.
- b) o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.
- c) o critério de aceitação do objeto.
- d) os deveres do contratado e do contratante;
- e) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- f) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços e das contratações decorrentes;
- g) os prazos para execução contratual;
- h) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

18 - Anexos

Anexo I – Estimativa de aquisições anteriores e do quantitativo a ser contratado

Anexo II – Resumo da cotação de preços (Mapa de Preços)

Anexo III – Mapa de Riscos

Anexo IV – Propostas de preços e consultas de licitações realizadas

São Luís/MA, 03 de maio de 2022

Mateus Marinho Alencar
Seção de Conservação e Serviços Gerais

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ANEXO I (ESTIMATIVA DE AQUISIÇÕES ANTERIORES E DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO)

PROCESSO 0001807-86.2022.6.27.8000 - HIGIENIZAÇÃO (CARPETES, TOGAS, POLTRONAS FIXAS E TOALHAS DE MESA)

GRUPO	ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 30/2016 (QUANTIDADE CONTRATADA)	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018 (QUANTIDADE CONTRATADA)	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 62/2019 (QUANTIDADE CONTRATADA)	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2021 (QUANTIDADE CONTRATADA)	ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2021 (QUANTIDADE CONTRATADA)	MÉDIA CONSUMO	QUANTITATIVO PARA COTAÇÃO PARA A NOVA LICITAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	1	TOALHAS DE MESA Pré-lavagem individual para cada tipo de mancha. Lavagem com água quente, detergente umectante, amaciante com emolientes, passadoria, aromatizador e embalagem (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.	QUILOGRAMA	220	107	300	285		228	228	Quantitativo médio das ARPs 30/2016, 02/2018, 62/2019 e 41/2021.
	2	TOGAS Pré-lavagem individual nos punhos, axilas e pescoço, com pasta umectante. Lavagem a seco com produto a base de solventes e utilização de máquina apropriada, em ciclo delicado, ventilação e secagem de baixa rotação, passadoria, odorizador e embalagem no cabide (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.	UNIDADE	24	15	33		54	31,5	32	Quantitativo médio das ARPs 30/2016, 02/2018, 62/2019 e 40/2021.
	3	CARPETES A lavagem deverá ocorrer com produto específico, homologado pela ANVISA, com utilização de máquina de alta rotação e discos apropriados para carpetes, aspirador de líquidos e retiradas de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Deverá ser realizada sucção de toda a sujeira, e por fim a escovação. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade	METRO QUADRADO	643,66	245,62	594		1207	672,57	1207	O quantitativo foi calculado levando em conta duas higienizações a serem realizadas em todos os carpetes do Prédio Sede (603,5 m² x 2). A higienização deve ser realizada a cada seis meses. A média histórica inferior não reflete a necessidade atual.

2	4	POLTRONAS FIXAS PARA AUDITÓRIO EM TECIDO A lavagem deverá ocorrer com produto flutador específico com baixa penetração em tecidos e uso de máquina orbital para limpeza e aspirador de líquidos apropriado para sucção de toda a sujeira. Retirada de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Hidratação dos plásticos e finalização com odorizador. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade.	UNIDADE				350		350	350	São 175 (cento e setenta e cinco) poltronas fixas no Plenário. Quantitativo estabelecido em dobro (duas limpezas anuais).
---	---	--	---------	--	--	--	-----	--	-----	-----	--

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ANEXO II (RESUMO DA COTAÇÃO DE PREÇOS - MAPA DE PREÇOS)

PROCESSO 0001807-86.2022.6.27.8000 - HIGIENIZAÇÃO (CARPETES, TOGAS, POLTRONAS FIXAS E TOALHAS DE MESA)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO MÁXIMO	LAVANDERIA SÃO FRANCISCO	OLIVIER (BOLÃO)	REAL LAVANDERIA	BANCO DE PREÇOS - TCU P.E. 17/2021	BANCO DE PREÇOS - SENAI P.E. 43/2021	BANCO DE PREÇOS - 22 BATALHAO P.E. 15/2021	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO (MEDIANA)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA (PARA COMPARAÇÃO)
1	1	TOALHAS DE MESA Pré-lavagem individual para cada tipo de mancha. Lavagem com água quente, detergente umectante, amaciante com emolientes, passadoria, aromatizador e embalagem (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.	QUILOGRAMA	228	R\$ 42,00	R\$ 15,00	R\$ 35,00			R\$ 11,67	R\$ 25,00	R\$ 5.700,00	14,8697	59,48%	R\$ 25,92
	2	TOGAS Pré-lavagem individual nos punhos, axilas e pescoço, com pasta umectante. Lavagem a seco com produto a base de solventes e utilização de máquina apropriada, em ciclo delicado, ventilação e secagem de baixa rotação, passadoria, odorizador e embalagem no cabide (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.	UNIDADE	32	R\$ 140,00	R\$ 40,00	R\$ 21,00	R\$ 30,00			R\$ 32,00	R\$ 1.024,00	55,3797	173,06%	R\$ 57,75
	3	CARPETES A lavagem deverá ocorrer com produto específico, homologado pela ANVISA, com utilização de máquina de alta rotação e discos apropriados para carpetes, aspirador de líquidos e retiradas de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Deverá ser realizada sucção de toda a sujeira, e por fim a escovação. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade	METRO QUADRADO	1207	R\$ 56,00	R\$ 25,00	R\$ 45,00		R\$ 10,00		R\$ 35,00	R\$ 42.245,00	20,5102	58,60%	R\$ 34,00

2	4	POLTRONAS FIXAS PARA AUDITÓRIO EM TECIDO A lavagem deverá ocorrer com produto flotador específico com baixa penetração em tecidos e uso de máquina orbital para limpeza e aspirador de líquidos apropriado para sucção de toda a sujeira. Retirada de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Hidratação dos plásticos e finalização com odorizador. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade.	UNIDADE	350	R\$ 54,00	R\$ 30,00	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 14,60		R\$ 40,00	R\$ 14.000,00	24,8594	62,15%	R\$ 43,72
											VALOR TOTAL	R\$ 62.969,00			

BANCO DE PREÇOS				
ITENS DO CERTAME	LICITAÇÃO	DATA DA PESQUISA	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE INFORMAÇÕES
3, 4	Pregão Eletrônico 43/2021 - SENAI	23/03/2022	10/01/2022	Mateus Marinho Alencar
1	Pregão Eletrônico 15/2021 - 22ª BATALHÃO	23/03/2022	23/11/2021	Mateus Marinho Alencar
2, 4	Pregão Eletrônico 17/2021 - TCU	23/03/2022	03/08/2021	Mateus Marinho Alencar

EMPRESAS QUE ENVIARAM PROPOSTAS					
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	DATA DA PESQUISA	LOCAL	SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE INFORMAÇÕES
OLIVIER – LAVANDERIA EIRELI	08920547/0001-17	RUA WALDEMAR NERY,172 – BOA VIAGEM- RECIFE-PE- CEP:51030-140	18/03/2022	E-mail	Mateus Marinho Alencar
LAVANDERIA SÃO FRANCISCO LTDA	06.176.605/0001-14	RUA DOS ACAPUS, 12, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS (MA) - CEP 65075-020	03/03/2022	E-mail	Mateus Marinho Alencar
REAL LAVANDERIA LTDA	21.173.859/0001-72	RUA. 6, 197-257 - Cohama, São Luís - MA, 65073-800	06/04/2022	E-mail	Mateus Marinho Alencar

JUSTIFICATIVAS
Os PARÂMETROS utilizados foram: pesquisas em contratações similares de outros órgãos e cotações com fornecedores , conforme art. 5º, incisos II e IV da Instrução Normativa SEGES n. 73/2020.

Como os dados das composições se mostraram heterogênicos, mesmo com a retirada de valores excessivos ou irrisórios, optamos por manter todos os valores e utilizamos a MEDIANA para obtenção dos preços unitários referenciais, mais adequada para ser utilizada diante do coeficiente de variação muito superior a 25%, pois ela tem um comportamento mais estável para amostras com baixa homogeneidade.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ANEXO III (MAPA DE RISCOS)

PROCESSO 0003192-06.2021.6.27.8000 - HIGIENIZAÇÃO (CARPETES, TOGAS, POLTRONAS FIXAS E TOALHAS DE MESA)

NÚMERO	RISCO	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	ESTRATÉGIA	TRATAMENTO (AÇÃO PREVENTIVA)	TRATAMENTO (AÇÃO DE CONTINGÊNCIA)	MONITORAMENTO
1	Elaborar Termo de Referência falho, incompleto ou impreciso	1 – selecionar servidor/equipe inadequada para o planejamento da contratação; 2 – ausência de documentos existentes na IN 1/2018 3 – estimativa de preço inadequada;	1 – realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação; 2 – selecionar fornecedor sem a capacidade técnica adequada para a execução do contrato. 3 – realizar licitação sem que haja interessados em participar devido à estimativa de preço ser inferior ao preço de mercado, causando licitação deserta ou contratar o serviço com preço superior ao de mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	BAIXA	ALTO	MITIGAR	1 – Escolher servidores/equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento; 2 – Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento; 3 – Utilizar os sites Banco de Preços e Compras Governamentais para levantamento dos preços de referência; 4 - Solicitar propostas a empresas do ramo.	1 – Substituir servidor/membro da equipe de planejamento que não esteja tendo rendimento; 2 – Designar servidores/membros com mais experiência em contratações; 3 – Revisar os preços encontrados, verificar se se trata de objeto similar e solicitar nova cotação caso não seja aceita.	De 18/02/2022 até a emissão do relatório final pela SELIC / COPAC
2	Falha na fiscalização contratual	1 – Falta de qualificação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato; 2 – Inobservância de normas sobre o tema; 3 – Falhas operacionais.	1 – deixar de executar ou executar de forma ineficiente a gestão e fiscalização do contrato; 2 – Prestação dos serviços em não conformidade ou com baixa qualidade; 3 – Desperdícios de recursos públicos.	MÉDIA	ALTO	EVITAR	1 – Investir em capacitação dos fiscais e gestores dos contratos; 2 – atribuição do ônus da fiscalização a um maior número de servidores; 3- Solicitar mais servidores para o setor.	1 – Deslocar servidores para treinamento.	Todo o período de validade da Ata de Registro de Preços

3	Falha na execução do contrato	1 – Falta de fiscalização do responsável pelo contrato 2 – Má prestação de serviço 3 – Comunicação do Tribunal fora do horário previsto 4 – Falta de gerenciamento da empresa em coordenar suas atividades	1 – Objetos inadequados 2 – Reclamações dos usuários 3 – Atraso na entrega	MÉDIA	ALTO	MITIGAR	1– Consultas as unidades demandantes com o objetivo de aferir a qualidade do objeto. 2- Realizar reunião inicial com o contratado. 3- Fiscalizar toda entrega de material com detalhe. 1– Enviar e-mail com a ordem de fornecimento em tempo hábil e ligar para empresa comunicando. 2– Solicitar da empresa atenção nos pedidos.	1 – Notificar a empresa para corrigir o problema. 2 – Solicitar aplicação de penalidade, em caso de descumprimento.	Todo o período de validade da Ata de Registro de Preços
---	-------------------------------	--	---	-------	------	---------	--	---	---

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ANEXO IV (PROPOSTAS DE PREÇOS, CONSULTAS DE LICITAÇÕES REALIZADAS E E-MAIL DO CRQ-MA)

PROCESSO 0001807-
86.2022.6.27.8000

HIGIENIZAÇÃO (CARPETES,
TOGAS, POLTRONAS FIXAS E
TOALHAS DE MESA)

Re: Planejamento - TRE-MA (Serviços de Higienização e Lavanderia) - Consulta

MATEUS MARINHO ALENCAR

qua 06/04/2022 10:06

Para: Conselho Regional Quimica-MA <crq11@crq11.org.br>;

Prezados(as),

Agradecemos o retorno.

Atenciosamente,

Mateus Marinho Alencar
Seção de Conservação e Serviços Gerais - TRE-MA
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
CNPJ: 05.962.421/0001-17

De: Conselho Regional Quimica-MA <crq11@crq11.org.br>

Enviado: terça-feira, 5 de abril de 2022 09:11

Para: MATEUS MARINHO ALENCAR

Assunto: RES: Planejamento - TRE-MA (Serviços de Higienização e Lavanderia) - Consulta

Bom dia Sr. Matheus,

Segue Ofício nº 0061/2022/ CRQ XI

Atenciosamente,

Ana Lúcia Luz

Gerente Administrativa CRQ-11ª

(098) 3246-2651/5194

crq11@crq11.org.br

www.crq11.org.br



9 8488-5757

De: MATEUS MARINHO ALENCAR [mailto:mateus.alencar@tre-ma.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 4 de abril de 2022 19:53

Para: crq11@crq11.org.br

Assunto: Enc: Planejamento - TRE-MA (Serviços de Higienização e Lavanderia) - Consulta

Prezados(as),

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Mateus Marinho Alencar
Seção de Conservação e Serviços Gerais - TRE-MA

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
CNPJ: 05.962.421/0001-17

De: MATEUS MARINHO ALENCAR

Enviado: quinta-feira, 31 de março de 2022 19:33

Para: crq11@crq11.org.br

Assunto: Planejamento - TRE-MA (Serviços de Higienização e Lavanderia) - Consulta

Prezados(as),

Sirvo-me do presente expediente para informar que o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão está realizando planejamento para futura licitação para serviços de lavanderia e higienização, abaixo especificados:

- 1) LAVAGEM DE TOALHAS DE MESA. Pré-lavagem individual para cada tipo de mancha. Lavagem com água quente, detergente umectante, amaciante com emolientes, passadoria, aromatizador e embalagem (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.
- 2) HIGIENIZAÇÃO DE CARPETES. A lavagem deverá ocorrer com produto específico, homologado pela ANVISA, com utilização de máquina de alta rotação e discos apropriados para carpetes, aspirador de líquidos e retiradas de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Deverá ser realizada sucção de toda a sujeira, e por fim a escovação. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade
- 3) HIGIENIZAÇÃO DE POLTRONAS FIXAS PARA AUDITÓRIO EM TECIDO. A lavagem deverá ocorrer com produto flotador específico com baixa penetração em tecidos e uso de máquina orbital para limpeza e aspirador de líquidos apropriado para sucção de toda a sujeira. Retirada de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Hidratação dos plásticos e finalização com odorizador. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade.
- 4) LAVAGEM DE TOGAS. Pré-lavagem individual nos punhos, axilas e pescoço, com pasta umectante. Lavagem a seco com produto a base de solventes e utilização de máquina apropriada, em ciclo delicado, ventilação e secagem de baixa rotação, passadoria, odorizador e embalagem no cabide (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.

No ensejo, solicitamos nos informar se há exigência legal ou infralegal para cadastro da empresa e/ou profissional no Conselho Regional de Química (e/ou outras obrigações a cargo do referido conselho) para as atividades acima (e quais delas), indicando os dispositivos regulamentares de incidência, se for o caso.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Mateus Marinho Alencar
Seção de Conservação e Serviços Gerais - TRE-MA
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
CNPJ: 05.962.421/0001-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11ª REGIÃO

Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n-Sala 01-Casa do Trabalhador
Bairro: Calhau- CEP 65074-220- São Luís-Maranhão-Fone: (098)3246-2651/5194
E-Mail: crq11@crq11.org.br Site: www.crq11.org.br
CNPJ nº 10.338.929/0001-89

Ofício nº 0061/2022/ CRQ XI

São Luis, 01 de abril de 2022.

Ilmo. Sr.

Mateus Marinho Alencar

Seção de Conservação e Serviços Gerais - TRE-MA
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Assunto: Resposta a consulta

Prezado,

Em resposta à consulta recebida neste CRQ XI, via e-mail, em 31 de março de 2022 sobre a obrigatoriedade de registro de empresas que desenvolvem os serviços de lavanderia e higienização, abaixo especificados:

1) LAVAGEM DE TOALHAS DE MESA. Pré-lavagem individual para cada tipo de mancha. Lavagem com água quente, detergente umectante, amaciante com emolientes, passadoria, aromatizador e embalagem (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.

2) HIGIENIZAÇÃO DE CARPETES. A lavagem deverá ocorrer com produto específico, homologado pela ANVISA, com utilização de máquina de alta rotação e discos apropriados para carpetes, aspirador de líquidos e retiradas de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Deverá ser realizada sucção de toda a sujeira, e por fim a escovação. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade

3) HIGIENIZAÇÃO DE POLTRONAS FIXAS PARA AUDITÓRIO EM TECIDO. A lavagem deverá ocorrer com produto flutuador específico com baixa penetração em tecidos e uso de máquina orbital para limpeza e aspirador de líquidos apropriado para sucção de toda a sujeira. Retirada de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Hidratação dos plásticos e finalização com odorizador. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade.

4) LAVAGEM DE TOGAS. Pré-lavagem individual nos punhos, axilas e pescoço, com pasta umectante. Lavagem a seco com produto a base de solventes e utilização de máquina apropriada, em ciclo delicado, ventilação e secagem de baixa rotação, passadoria, odorizador e embalagem no cabide (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.

A Lei 6.839/80 obriga as pessoas jurídicas a registrarem-se perante o conselho de classe responsável pela fiscalização das profissões, de acordo com a atividade básica exercida. Por seu turno, a necessidade de contratação de profissional habilitado decorre, igualmente, da espécie de atividade desenvolvida pela empresa, vale dizer, se um

determinado processo é privativo de profissionais habilitados em Química, nos termos do Decreto 85.877/81.

Necessário fazemos esclarecer, portanto, que a atividade básica desenvolvida pela empresa a ser contratada na Licitação em questão é do ramo da química, assim como há atividades desempenhadas em suas dependências que são privativas de químico.

As atividades de lavanderia e tinturaria, quando de natureza química, encontram-se dentre aquelas que determinam a inscrição junto ao CRQ, conforme o rol da Resolução Normativa nº105/87-CFQ, In verbis:

Art. 2º — É obrigatório o registro em Conselho Regional de Química, consoante o art. 1º, das empresas e suas filiais que tenham atividades relacionadas à área da Química listadas a seguir:

(...)

55.49 — Serviços de limpeza e de tinturaria de roupas, tapetes, cortinas e de roupas para cama e mesa — quando de natureza química.

Da natureza química

Uma análise das efetivas atividades desenvolvidas pela lavanderia, a fim de verificar se há reações químicas envolvidas e em que grau devemos mencionar que, não se está diante de uma lavanderia comum e de pequeno porte; ao revés, trata-se de empresa especializada na lavagem de roupas e ainda higienização de ambientes, em processos muito mais técnicos, complexos e que envolvem o uso de produtos e reações químicas, com o fito de que referidas roupas sejam efetivamente higienizadas, ou seja, fiquem livres de níveis de contaminação perigosos aos ao ambiente e usuários.

A lavagem consiste numa sequência de operações ordenadas, que leva em consideração o tipo e a dosagem dos produtos químicos, a ação mecânica produzida pelo batimento e esfregação das roupas nas lavadoras, a temperatura e o tempo de contato entre essas variáveis. O perfeito balanceamento desses fatores é que define o resultado final do processo de lavagem." Pode-se então verificar a alta complexidade do processo, que inclui o uso de produtos químicos em condições controladas de tempo, temperatura e batimento, sendo que somente calibradas tais variáveis o resultado de higienização é possível. Não é uma mera lavagem de roupa comum. São utilizados diversos produtos químicos fortes, a base de cloro e outros, como peróxido de hidrogênio ou perborato de sódio, em larga escala, além de sabões ou detergentes sintéticos e amaciantes. Produtos que apesar de não serem produzidos no local, são permanentemente manipulados, dosados e utilizados e, ainda que esta manipulação seja feita automaticamente, isto não afasta a natureza da atividade.

Vale ressaltar o risco de se misturar, por falta de conhecimento, compostos químicos que tem como princípio ativo o hipoclorito de sódio, com ótimas propriedades

germicidas e que quando usado combinado com desinfetantes (produtos na maioria das vezes ricos em amônia) pode ocorrer a formação de cloraminas, altamente nocivas quando inaladas.

Para além, estas empresas, tendo em vista utilizar-se de grande quantidade de água em seus processos, água esta que recebe todos os resíduos físicos e químicos resultantes e que, assim, deve ser tratada adequadamente antes de seu descarte no meio ambiente e que de fato, a depender do volume de produção/serviços realizados, estas empresas possuem estação de tratamento para tal fim sendo que tal tratamento demanda a responsabilidade técnica de um químico, denotando a característica da atividade.

Desta forma, verificamos estar a atividade básica destas empresas relacionadas à Química, determinando sua inscrição junto ao Conselho Regional de Química. Por outro lado, igualmente necessária a contratação de profissional químico como responsável pelos processos nos termos dos seguintes dispositivos legais:

Artigos 27 e 28 da Lei 2.800/56 c/c com os arts. 335, 341, 350 e 351 do Decreto-lei 5.452/43- CLT, arts. 1º e 2º do Decreto nº 85.877/81 e Artigo 1º da Lei nº 6.839/80.

Primeiramente, o Decreto 85.877/81 claramente estabelece que todas as atividades que estejam dentro de sua capacitação técnico-científica são de sua atribuição privativa. Assim, não se exclui uma atividade simplesmente porque não é de fabricação, produção ou análises químicas; basta que o exercício da atividade demande específicos conhecimentos da área técnica química. Por todo o já exposto, demanda a interferência de profissional habilitado tecnicamente em química, seja no próprio processo de lavagem, seja no tratamento dos resíduos gerados. Aliás, o Decreto mencionado expressamente prevê como privativa de químico a atividade de tratamento de água, inclusive quando resíduo de processos. Ainda que se possa alegar que a ETE já é supervisionada por responsáveis habilitados de empresa terceirizada, isto não exime a necessidade de químico contratado para a supervisão dos próprios processos da lavagem, por tudo já discorrido.

Destacamos por fim a obrigatoriedade do registro da empresa a ser contratada junto ao Conselho Regional de Química - CRQ, assim como a contratação de um Químico como responsável técnico de suas atividades.

Atenciosamente,

José Ribamar Cabral Lopes
Presidente do CRQ 11ª região



PROPOSTA DE PREÇOS

A/C: SETOR DE LICITAÇÕES DA TRE-MA

NOME DA EMPRESA: OLIVIER – LAVANDERIA EIRELI

CNPJ: 08920547/0001-17 – Banco do Brasil Ag:1245-9 CC:42071-9

ENDEREÇO: RUA WALDEMAR NERY,172 – BOA VIAGEM- RECIFE-PE-CEP:51030-140

FONE/FAX: 81 33414850- Banco do Brasil- Agencia :1245-9 CC :42071-9

EMAIL: bolhaolav@yahoo.com.br

Representante legal: Olivier Jack Georges Aaron, nascido em 11/06/1979, francês, solteiro, empresário, RG: V256091G DPF/PE, CPF:015630774-00 – Fone:81982461970 – email: olivieraaron@yahoo.fr Endereço: Edf Sobrado da Praia- Av. Boa Viagem 5554, Boa Viagem – Recife- Pernambuco- cep:51030-000

Procuradora legal: Edilma Pereira de Lima, brasileira, casada, auxiliar administrativa, RG:6208754 SDS/PE –CPF:043159564-06

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA

Validade da proposta : 60(sessenta) dias

A empresa OLIVIER-LAVANDERIA EIRELI declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento

Recife, 18 de Março de 2022

.....

Olivier Jack Georges Aaron

Sócio-administrador

RG:V526091G DPF/PE, CPF: 015630774-00

OLIVIER- LAVANDERIA EIRELI: Rua Waldemar Nery, 172-Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51030- 140 FONE/FAX: (81) 3341-4850 CNPJ: 08.920.547/0001-17



PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	UND	QTD	Valor unitario (R\$)	Valor total (R\$)
1	Lavagem de toalha de mesa	KILO	228	15,00	3.420,00
2	Lavagem de CARPETE	M2	1207	25,00	30.175,00
3	Lavagem de POLTRONA	UND	350	30,00	10.500,00
4	Lavagem de TOGA	UND	40	40,00	1600,00
	TOTAL				45695,00

Valor Total: 45.695,00R\$ (Quarenta e cinco Mil Seis Centos Noventa e Cinco Reais)

OLIVIER- LAVANDERIA EIRELI: Rua Waldemar Nery, 172-Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51030- 140 FONE/FAX: (81) 3341-4850 CNPJ: 08.920.547/0001-17

Fw: Estou compartilhando o arquivo 'Cotação de Preços - Lavanderia e Higienização (2)' com você

Real Lavanderia <dannielesantos@hotmail.com>

qua 06/04/2022 10:16

Para: MATEUS MARINHO ALENCAR <mateus.alencar@tre-ma.jus.br>;

 1 anexo

Cotação de Preços - Lavanderia e Higienização (2).pdf;

Olá Bom Dia
Sr Mateus Alencar
Segue a cotação solicitada

De: Daniele Borges <danieleborgessantos1985@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 6 de abril de 2022 13:14

Para: dannielesantos@hotmail.com <dannielesantos@hotmail.com>

Assunto: Estou compartilhando o arquivo 'Cotação de Preços - Lavanderia e Higienização (2)' com você

COTAÇÃO DE PREÇOS
HIGIENIZAÇÃO (TOALHAS DE MESA, POLTRONAS FIXAS, CARPETES E TOGAS)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHAS DE MESA Pré-lavagem individual para cada tipo de mancha. Lavagem com água quente, detergente umectante, amaciante com emolientes, passadoria, aromatizador e embalagem (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.	QUILOGRAMA	228	R\$ 35.00	R\$ 7.980.00
2	CARPETES A lavagem deverá ocorrer com produto específico, homologado pela ANVISA, com utilização de máquina de alta rotação e discos apropriados para carpetes, aspirador de líquidos e retiradas de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Deverá ser realizada sucção de toda a sujeira, e por fim a escovação. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade.	METRO QUADRADO	1207	R\$ 45.00	R\$ 54.315.00

3	POLTRONAS FIXAS PARA AUDITÓRIO EM TECIDO A lavagem deverá ocorrer com produto flotador específico com baixa penetração em tecidos e uso de máquina orbital para limpeza e aspirador de líquidos apropriado para sucção de toda a sujeira. Retirada de materiais sólidos (como goma de mascar e outras sujeitas). Hidratação dos plásticos e finalização com odorizador. Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade.	UNIDADE	350	R\$ 80.00	R\$ 28.000.00
4	TOGAS Pré-lavagem individual nos punhos, axilas e pescoço, com pasta umectante. Lavagem a seco com produto a base de solventes e utilização de máquina apropriada, em ciclo delicado, ventilação e secagem de baixa rotação, passadoria, odorizador e embalagem no cabide (com plástico protetor). Deve-se lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade.	UNIDADE	32	R\$ 21. 00	R\$ 672.00



Lavanderia São Francisco

R. Acapus, 018, nº12, Renascença, 5.º Turm. (MA) Cep 65075-020 (Fone: 3251 1019)

São Luís - MA, 23 de março de 2022

AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

A SESEG/TRE-MA - Seção De Serviços Gerais: Sr. Mateus Marinho Alencar - seseg@tre-ma.jus.br

A Comissão De Licitação do TRE/MA

Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, Bairro Areinha, CEP 65010-917, São Luís- MA.

Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PROXIMA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA DOMESTICA

A Empresa LAVANDERIA SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06176605/0001-14, representada neste ato por seu Sócio, Jose Vaz Filho, vem apresentar sua proposta de valores para os itens abaixo:

HIGIENIZAÇÃO (TOALHAS DE MESA, POLTRONAS FIXAS, CARPETES E TOGAS)					
ITEM	DESCRIPTIVO/METODO	UNID.	QUANT. MAX.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Toalhas de Mesa (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade) Método utilizado: lavagem individual, pre mancha com utilização de produtos para cada tipo de sujidade (óleo/terra/vinho/baton etc). lavagem com água quente e detergente umectante, amaciante com emolientes, utilização de secador, passadoria, aromatizador e embalagem.	Kg	288	R\$: 42,00	R\$:12.096,00
2	Carpets (a lavagem deverá ocorrer com produto específico que faz com que a poeira se solte na escovação. Após, deverá ser realizada sucção de toda a sujeira, e por fim a escovação.) Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade. Método utilizado: lavagem com produto flotador homologado pela ANVISA utilização de máquina de alta rotação e discos apropriados para carpets, aspirador de líquidos, retirada de materiais sólidos como goma de mascar e outras sujeiras, finalização com odorizador.	M²	1.207	R\$: 56,00	R\$: 67.592,00

Lavanderia São Francisco Ltda

Rua dos Acapus, 12, quadra b, Jardim Renascença - São Francisco.

CEP: 65075-020 - São Luís - MA

CNPJ: 06176605/0001-14



Lavanderia São Francisco

R. Amapá, 06 B, nº12, Renascença, 3. Lda (MA) Cep: 65075-020 Fone: (21) 4331

3	Poltronas fixas para auditório em tecido (a lavagem deverá ocorrer com produto específico e, após, deverá ser realizada sucção de toda a sujeira). Os insumos deverão atender critérios de sustentabilidade. Método utilizado: lavagem com produto flotador com baixa penetração de líquidos, utilização de máquina orbital para limpeza, utilização de aspirador de líquidos apropriado para uso em sofás e poltronas, retirada de materiais sólidos como goma de mascar, hidratação dos plásticos, finalização com odorizador.	UNID.	350	R\$: 54,00	R\$: 18.900,00
4	Togas (lavar e passar com produtos que não afetem a composição do tecido e que tragam em sua química ação bactericida, fungicida e atendam a critérios de sustentabilidade). Método utilizado: pre lavagem à mão nos punhos, axilas e pescoço, com pasta umectante, lavagem à seco com produto a base de solventes e utilização de máquina apropriada para produtos à seco, em ciclo delicado, ventilação, secagem em baixa rotação, passadoria, odorizador e embalagem com cabide.	UNID.	32	R\$: 140,00	R\$: 4.480,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERIODO DE 12 MESES: R\$ 103.068,00 (CENTO E TRES MIL E SESENTA E OITO REAIS).

*todas as despesas que resultem no custo, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas que incidirem na execução dos serviços;

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.


Lavanderia São Francisco Ltda
CNPJ: 06176605/0001-14.

Lavanderia São Francisco Ltda
Rua dos Amapas, 12, quadra b, Jardim Renascença - São Francisco.
CEP: 65075-020 - São Luis - MA
CNPJ: 06176605/0001-14



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00043/2021

Às 11:36 horas do dia 10 de janeiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 009397/2021, Pregão nº 00043/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Cadeira Auditório – Tecido**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 663**Valor Estimado:** R\$ 9.679,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.606,9000 , com valor negociado a R\$ 9.580,3500 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:34:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.920.547/0001-17, Melhor lance: R\$ 9.606,9000, Valor Negociado: R\$ 9.580,3500
Homologado	10/01/2022 11:36:38	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Item: 2**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Cadeira Tipo Poltrona – Tecido**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 801**Valor Estimado:** R\$ 12.495,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: ROSIVALDO PONTES DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 , com valor negociado a R\$ 7.993,9800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:34:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 14.104.304/0001-03, Melhor lance: R\$ 8.000,0000, Valor Negociado: R\$ 7.993,9800
Homologado	10/01/2022 11:36:41	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Item: 3**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento

Descrição Complementar: Higienização de Cadeira Tipo Poltrona – Couro**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 329,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 250,0000 , com valor negociado a R\$ 249,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	22/11/2021 11:10:32	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	10/01/2022 11:35:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.920.547/0001-17, Melhor lance: R\$ 250,0000, Valor Negociado: R\$ 249,6000
Homologado	10/01/2022 11:36:44	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Item: 4**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Sofá 02 lugares – Couro cor clara**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Estimado:** R\$ 931,2000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 672,9000 , com valor negociado a R\$ 672,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.920.547/0001-17, Melhor lance: R\$ 672,9000, Valor Negociado: R\$ 672,0000
Homologado	10/01/2022 11:36:47	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Item: 5**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Sofá 02 lugares – Tecido**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 405,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 339,9000 , com valor negociado a R\$ 338,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.920.547/0001-17, Melhor lance: R\$ 339,9000, Valor Negociado: R\$ 338,0000
Homologado	10/01/2022 11:36:50	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Item: 6**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Sofá 03 lugares – Tecido**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 145,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 128,9000 , com valor negociado a R\$ 128,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.920.547/0001-17, Melhor lance: R\$ 128,9000, Valor Negociado: R\$ 128,0000
Homologado	10/01/2022 11:36:52	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Item: 7**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Sofá 03 lugares – Couro**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 155,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 146,9000 , com valor negociado a R\$ 146,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.920.547/0001-17, Melhor lance: R\$ 146,9000, Valor Negociado: R\$ 146,0000
Homologado	10/01/2022 11:36:55	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Item: 8**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Banqueta – Tecido**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 197,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 193,9000 , com valor negociado a R\$ 190,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.920.547/0001-17, Melhor lance: R\$ 193,9000, Valor Negociado: R\$ 190,0000
Homologado	10/01/2022 11:36:58	PATRICIA DE CASTRO	

MACHADO
GOMES**Item: 9****Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Banqueta – Tecido**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 64,3200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 59,9000 , com valor negociado a R\$ 58,5000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.920.547/0001-17, Melhor lance: R\$ 59,9000, Valor Negociado: R\$ 58,5000
Homologado	10/01/2022 11:37:01	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Item: 10**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Banqueta – Couro**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 49,3400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 46,9000 , com valor negociado a R\$ 46,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.920.547/0001-17, Melhor lance: R\$ 46,9000, Valor Negociado: R\$ 46,0000
Homologado	10/01/2022 11:37:05	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Item: 11**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Puff - Tecido**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 75,0300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 70,9000 , com valor negociado a R\$ 69,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.920.547/0001-17, Melhor lance: R\$ 70,9000, Valor Negociado: R\$ 69,0000
Homologado	10/01/2022	PATRICIA DE	

11:37:08

CASTRO
MACHADO
GOMES**Item: 12****Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Puff - Lona**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Estimado:** R\$ 202,5900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 194,9000 , com valor negociado a R\$ 189,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: OLIVIER - LAVANDERIA EIRELI, CNPJ/CPF: 08.920.547/0001-17, Melhor lance: R\$ 194,9000, Valor Negociado: R\$ 189,0000
Homologado	10/01/2022 11:37:11	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Item: 13**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Persiana Verticais em Tecido**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.125**Valor Estimado:** R\$ 26.426,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** ROSIVALDO PONTES DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 20.988,4000 , com valor negociado a R\$ 20.981,2500 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 14.104.304/0001-03, Melhor lance: R\$ 20.988,4000, Valor Negociado: R\$ 20.981,2500
Homologado	10/01/2022 11:37:15	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Item: 14**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Carpete de parede**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 68**Valor Estimado:** R\$ 764,3200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Adjudicado para:** ROSIVALDO PONTES DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 733,2000 , com valor negociado a R\$ 733,0400 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 14.104.304/0001-03, Melhor lance: R\$ 733,2000, Valor Negociado: R\$ 733,0400

Homologado 10/01/2022 11:37:18
PATRICIA DE CASTRO
MACHADO
GOMES

Item: 15**Descrição:** Higienização de artigos de tecido/couro/estofamento**Descrição Complementar:** Higienização de Tapete / Carpete de piso**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.510**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor Estimado:** R\$ 15.145,3000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ROSIVALDO PONTES DE SOUZA , pelo melhor lance de R\$ 15.099,6000 , com valor negociado a R\$ 15.084,9000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/01/2022 11:35:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ROSIVALDO PONTES DE SOUZA, CNPJ/CPF: 14.104.304/0001-03, Melhor lance: R\$ 15.099,6000, Valor Negociado: R\$ 15.084,9000
Homologado	10/01/2022 11:37:21	PATRICIA DE CASTRO MACHADO GOMES	

Fim do documento

PROPOSTA SENAI E FIBRA – DF**Pregão Nº: 43/2021 UASG 925170****PROCESSO SENAI E FIBRA Nº 009.397/2021****Brasília, DF 17, novembro de 2021****Licitante: Rosivaldo Pontes de Souza ME****END: SHVP RUA 05 CHACARA 118 LOTE 08 LOJA 03****Fone: (61) 3264-6666 (61) 98341-6666****CNPJ: 14.104.304/0001-03****Validade da Proposta: 90 Dias****Dados Bancários: Banco Itaú 341 - Agencia 0654 –Conta Corrente 08755-0****Representante da empresa: Rosivaldo Pontes de Souza – CPF 79336078100 RG:1577531 SSP-DF – CASADO****VICENTE PIRES – DF CEP:72006-040****E- mail: bestcleanbrasil@gmail.com****Insc. 07.636.885/001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Higienização das cadeiras auditório em tecido	663	UND	R\$ 14,60	R\$ 9.679,80
2	Higienização cadeira tipo poltrona tecido	801	UND	R\$ 15,60	R\$ 12.495,60
3	Higienização cadeira tipo poltrona de couro	12	UND	R\$ 27,40	R\$ 328,80
4	Higienização sofá de couro 2 lugares	08	UND	R\$ 116,00	R\$ 928,00
5	Higienização sofá tecido 2 lugares	04	UND	R\$ 100,00	R\$ 400,00
6	Higienização sofá 3 lugares tecido	1	UND	R\$ 145,00	R\$ 145,00
7	Higienização sofá de couro 3 lugares	1	UND	R\$ 155,00	R\$ 155,00
8	Higienização de Longarina 3 lugares	5	UND	R\$ 39,50	R\$ 197,50
9	Higienização de banquetta Tecido	3	UND	R\$ 21,40	R\$ 64,20
10	Higienização de banquetta couro	2	UND	R\$ 24,60	R\$ 49,20
11	Higienização de Puff tecido	3	UND	R\$ 25,00	R\$ 75,00
12	Higienização de Puff Lona	9	UND	R\$ 22,50	R\$ 202,50
13	Higienização de Persiana vertical em tecido	1125	UND	R\$ 23,40	R\$ 26.325,00
14	Higienização de Carpete Parede	68	M²	R\$ 11,24	R\$ 764,32
15	Higienização de tapete e carpete de piso	1510	M²	R\$ 10,00	R\$ 15.100,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 66.909,92

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Sessenta e seis mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos.)**Objetivo:**

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização a seco e molhado de tapetes, carpetes, cadeiras de tecidos, poltronas, estofados, cortinas de tecido, persianas e similares, visando atender as demandas das Unidades Operacionais do SENAI-DF/DF, conforme especificações, e quantitativos e demais condições estabelecidas nos autos do processo administrativo em epígrafe, no edital de licitação e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

A existência de preços registrados não obriga o SENAI/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o edital.

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas do Edital, às quais aderimos formalmente.

Rosivaldo Pontes de Souza
Best Clean Brasília

Rosivaldo Pontes de Souza CPF: 793.360.781-00

CNPJ: 14.104.304/0001-03
Rosivaldo Pontes de Souza ME

Rua 05 Chácara 118 Lote 08 Loja 02**Setor Habitacional Vicente Pires****CEP: 72.006-040****Brasília-DF****Rua 05, chácara 118 LT 08 LJ 03 Vicente Pires – DF – Tel.: (61)3264.6666 /98341-6666 CEP: 72006-040****CNPJ: 14.104.304/0001-03 www.bestcleanbrasil.com.br - E-mail: bestcleanbs@gmail.com**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Tribunal de Contas da União

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**Nº 00017/2021**

Às 13:23 horas do dia 03 de agosto de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIO FLAVIO FERRAZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 008.984/2021-2, Pregão nº 00017/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Contratação de serviços continuados de lavanderia, compreendendo lavagem e passagem de cortinas, forros, persianas, roupas de cama, mesa e banho, vestimentas de ministros (togas), tapetes e outros, para o Tribunal de Contas da União - TCU, em Brasília-DF.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 50.044,9200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 150,00**Adjudicado para:** A ABBA SERVICOS GERAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20.650,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	07/06/2021 16:07:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A ABBA SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ/CPF: 00.949.483/0001-75, Melhor lance: R\$ 20.650,0000
Homologado	03/08/2021 13:23:33	LUCIO FLAVIO FERRAZ	

Fim do documento



Proposta: 004/2021

Brasília, 02 de junho de 2021.

Ao

Tribunal de Contas da União – TCU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 – UASG: 30001

SESSÃO PÚBLICA: 01/06/2021 - HORÁRIO: 09:30h.

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa A Abba Serviços Gerais Ltda-Epp, para prestação de serviços de lavanderia, incluindo toda a cadeia de ações necessárias (coletar, lavar, alvejar, secar, passar, embalar e entregar), dos seguintes itens:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	Bandeira	Unid.	6	12,00	72,00
2	Calças	Unid.	5	9,00	45,00
3	Camisas	Unid.	5	9,00	45,00
4	Camisola	Unid.	35	7,00	245,00
5	Campo cirúrgico	Unid.	200	4,00	800,00
6	Cobertores	Unid.	5	15,00	75,00
7	Colchas	Unid.	20	12,00	240,00
8	Compressas	Unid.	300	3,00	900,00
9	Cortinas	M²	5	11,00	55,00
10	Forro	M²	5	5,00	25,00
11	Fronhas	Unid.	2.500	4,00	10.000,00
12	Guardanapos	Unid.	800	4,00	3.200,00
13	Hamper	Unid.	5	5,00	25,00
14	Jaleco branco e rosa	Unid.	700	12,00	8.400,00
15	Lençóis	Unid.	1.800	10,00	18.000,00
16	Paletós	Unid.	5	15,00	75,00
17	Panos de pratos	Unid.	600	3,50	2.100,00
18	Persianas	M²	10	18,00	180,00
19	Poltronas	Unid.	1	40,00	40,00
20	Sofas de 3 lugares	Unid.	1	90,00	90,00
21	Sofas de 2 lugares	Unid.	1	70,00	70,00
22	Tapetes	M²	10	20,00	200,00
23	Toalhas de banho	Unid.	5	6,00	30,00
24	Toalhas de mesa grande	Unid.	150	30,00	4500,00
25	Toalhas de mesa pequena	Unid.	150	18,00	2700,00
26	Toalha de rosto	Unid.	900	4,50	4.050,00
27	Togas do ministro	Unid.	5	30,00	150,00
28	Travesseiros	Unid.	12	5,00	60,00
				Total R\$	56.372,00

Abba Serviços

SHCG/Norte CLR Quadra 705 Bloco F Loja 39

Asa Norte – Brasília/DF – 70730-556

Tel.: (61) 3274-6703

atendimento@abbaservicos.com.br

CNPJ nº 00.949.483/0001-75 - IE: 07.358.820/001-33



Continuação da proposta 004/2021

VALOR TOTAL: R\$ 56.372,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos e setenta e dois reais).

- Declaramos que a validade desta proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.
- Prazo de entrega ou execução dos serviços conforme termo de referência.
- Declaramos que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: **impostos, taxas, despesas com fretes, seguros e etc.**

Dados da empresa

Nome: Abba Serviços Gerais

End: SCLRN 705 Bloco F Loja 39 Asa norte Cep: 70730-556

Cnpj: 00949-483/0001-75

Insc: 07.358.820/001-33

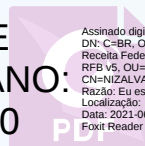
Email: atendimento@abbaservicos.com.br

NOME: Nizalva de Souza Caetano - RG: 870.369 - CPF: 334.801.841-20

DADOS BANCARIOS Banco: Banco do Brasil Ag: 1003-0 Conta corrente: 8401-8

Atenciosamente

NIZALVA DE
SOUZA CAETANO:
33480184120



Assinado digitalmente por NIZALVA DE SOUZA CAETANO:33480184120
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=000001010268362, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA
RFB v5, OU=62173620000180, OU=CERTIFICADO DIGITAL,
CN=NIZALVA DE SOUZA CAETANO:33480184120
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2021-06-01 17:09:23
Foxit Reader Versão: 9.0.0

ABBA – Serviços Gerais Ltda
Nizalva de Souza Caetano

Abba Serviços

SHCG/Norte CLR Quadra 705 Bloco F Loja 39

Asa Norte – Brasília/DF – 70730-556

Tel.: (61) 3274-6703

atendimento@abbaservicos.com.br

CNPJ nº 00.949.483/0001-75 - IE: 07.358.820/001-33



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
22 Batalhão de Infantaria

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**Nº 00015/2021 (SRP)**

Às 13:56 horas do dia 23 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ADENIR FERNANDES NOGUEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64061008740202195, Pregão nº 00015/2021.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavagem de roupa de cama (colchas, lençóis e fronhas), roupas hospitalares (colchas, lençóis e fronhas).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10.700**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: LAVANDERIA CRISTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,6200 , com valor negociado a R\$ 11,5000 e a quantidade de 10.700 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2021 10:41:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA CRISTAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.959.017/0001-10, Melhor lance: R\$ 11,6200, Valor Negociado: R\$ 11,5000
Homologado	23/11/2021 13:56:20	ADENIR FERNANDES NOGUEIRA	

Item: 2**Descrição:** Prestação de serviços de lavanderia**Descrição Complementar:** Serviço de lavagem de toalhas de mesa, guardanapo de mesa, capa de cadeiras e acessórios.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,05

Adjudicado para: LAVANDERIA CRISTAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,6200 , com valor negociado a R\$ 11,5000 e a quantidade de 600 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	23/11/2021 10:41:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LAVANDERIA CRISTAL LTDA, CNPJ/CPF: 07.959.017/0001-10, Melhor lance: R\$ 11,6200, Valor Negociado: R\$ 11,5000
Homologado	23/11/2021 13:56:51	ADENIR FERNANDES NOGUEIRA	

Fim do documento



PROPOSTA DE PREÇO

Palmas - TO, 22 de novembro de 2021

PROCESSO Nº: 64061.008740/2021-95

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2021 UASG: 160547

Ao Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação do 22º Batalhão de Infantaria – TO, apresentamos nossa proposta de preços para o item:

Item	Descrição	Unidade medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de lavagem de roupa de cama colchas, lençóis e fronhas), Roupas hospitalares (colchas, Lençóis e fronhas).	Kg	10700	R\$ 11,67	R\$ 124.869,00
02	Serviço de lavagem de toalhas de Mesa, guardanapo de mesa, capa de Cadeiras e acessórios.	Kg	600	R\$ 11,67	R\$ 7.002,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: (cento e trinta e um mil oitocentos e setenta e um reais)					R\$ 131.871,00

**Cumpra-se informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.*

Outro sim, declara que:

- O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
- No preço cotado consta todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Os serviços serão executados conforme emissão de Ordem de Serviço;
- Quantidade: conforme demanda e disponibilidade orçamentária do referido órgão;
- Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação da Contratante.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: LAVANDERIA CRISTAL LTDA ME

CNPJ: 07.959.017/0001-10

Nome Fantasia: LAVANDERIA CRISTAL

E-mail: lavanderiacristal@gmail.com

Telefone: 063 3224-2425

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: INIS TERESINHA DIAS BRUGGER

RG: 1507894 2ª via SSP - TO

CPF: 374.970.301-91

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 1505-9

Conta Corrente: 116152-0

Titular: Lavanderia Cristal Ltda ME

Atenciosamente,

INIS TERESINHA DIAS BRUGGER

CPF: 374.970.301-91

Lavanderia Cristal Ltda ME
CNPJ 07.959.017/0001-10